



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 517/2002

" Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal referente ao Exercício de 1997 e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou, e eu, Presidente no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Resolução :

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao Exercício de 1997.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de Setembro de 2002.

Elvécio Lucas de Bastos Silva
Presidente